

Id:13B5AD948ADDB3BC


 ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
 CNPJ nº: 01.612.599/0001-87

Portaria nº 035/2023

Atualiza os membros do Fórum Municipal de Educação do Município de Nova Santa Rita/PI, instituído pelo Decreto Municipal 38/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais inerentes à administração pública, notadamente o da legalidade, impessoalidade e publicidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros integrantes do Fórum Permanente da Educação de Nova Santa Rita/PI, instituído pela Lei Municipal 201/2016, o qual acompanha o cumprimento do Plano Municipal de Educação.

CONSIDERANDO mudanças ocorridas no intervalo desde a constituição do fórum em referência até o presente momento - especialmente quanto a membros outrora nomeados -, que não mais integram os respectivos segmentos do fórum em questão.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam, pela presente, alterados os membros do Fórum Municipal de Educação em razão de que alguns membros outrora nomeados não mais integram os respectivos segmentos integrantes do colegiado.

Parágrafo Único - As alterações de que tratam esta norma ocorrem, também, em decorrência de novas indicações dos segmentos do Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação passa, a partir da vigência desta Portaria, a ser composto pelo rol que segue:

I. Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Patrícia Vieira da Silva CPF: 987.420.983-00

Suplente: Merenciana Pereira da Silva CPF: 841.086.063-53

II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Educação Infantil:

Titular: Rita de Cássia Barroso de Moura CPF: 841.115.263-49

Suplente: Deuseri Maria dos Reis CPF: 730.478.053-34

III. Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Ensino Fundamental:

Titular: Simone da Silva Lopes CPF: 012.346.343-25

Suplente: Mônica Carvalho Barroso CPF: 778.349.253-34

IV. Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais:

Titular: Antônio Rodrigues Coelho Filho CPF: 887.178.443-04

Suplente: Vilmar Vila Nova dos Santos CPF: 590.114.833-91

V. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE:

Titular: Denise Rodrigues Alves CPF: 016.967.953-54

Suplente: Maria de Jesus Rodrigues de Alencar CPF: 961.363.833-49

VI. Representantes do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

Titular: Emanuela Costa Passos Barroso CPF: 030.509.813-69

Suplente: Auricélia Ana Rita Coelho CPF: 043.557.043-94

VII. Representantes dos Gestores das Escolas Municipais:

Titular: Isaura Gonçalves Madeira Mirço CPF: 017.814.043-05

Suplente: Erasmo Carlos de Amorim CPF: 802.964.753-00

VIII. Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Gracione Reis Coelho CPF: 923.376.513-04

Suplente: Daniane Procópio de Sousa CPF: 391.049.658-09

IX. Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Edson Lopes Passos CPF: 006.101.993-31

Suplente: Jânio Lopes da Silva CPF: 038.689.043-95

X. Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Josivan Coelho dos Reis CPF: 916.630.833-04

Suplente: Etevaldo Oliveira Soares CPF: 072.956.313-80

XI. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Márcia Marques de Carvalho CPF: 009.876.073-40

Suplente: Andréa Lima França da Silva CPF: 015.680.103-54

XII. Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Daniele Soares de Moura CPF: 057.503.103-45

Suplente: Maria Edyglecia de Sousa CPF: 614.262.853-61

XIII. Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Samyla Lopes Amorim CPF: 057.995.443-90

Suplente: Valderi Celso de Sousa CPF: 013.109.323-10

XIV. Representantes do Fórum Municipal de Educação - FME:

Coordenadora: Andrea Costa Lopes Marques CPF: 015.575.733-44

Coordenadora Assistente: Patrícia Vieira da Silva CPF: 972.420.983-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita, aos 20 dias do mês de novembro de 2023.

HELI MARQUES DE
 CARVALHO:008303453
 61

Assinado de forma digital por HELI
 MARQUES DE
 CARVALHO:00830345361
 Dados: 2023.11.20 11:01:40 -03'00'

HELI MARQUES
 Prefeito Municipal

Id:030E6BF02865B3E0



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
 CMDCA.
 Lei Municipal nº 268/2021 de 15 de setembro de 2021

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023/CMDCA**

"Aprova o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de Nova Santa Rita/PI, com vigência de 2022 a 2032".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Nova Santa Rita-PI.

CONSIDERANDO a conclusão do Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de Nova Santa Rita-PI, com vigência de 2022 a 2032, elaborado pela Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal de Nova Santa Rita-PI.

RESOLVE:

Art. 1. APROVAR o Plano Municipal para a Primeira Infância (PMPI) de Nova Santa Rita-PI, com vigência de 2022 a 2032.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rita-PI, 16 de novembro de 2023.

José da Silva Amorim Filho
José da Silva Amorim Filho
 Presidente do CMDCA de Nova Santa Rita-PI